



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

**002/2026 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
DESLOCAMENTO DE VEREADORES À BRASÍLIA**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo viabilizar o deslocamento de vereadores desta Câmara Municipal à cidade de Brasília/DF.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Setor Administrativo/ Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar o deslocamento de vereadores desta Câmara Municipal, localizada no Estado do Espírito Santo, até Brasília/DF, para participação em agendas institucionais junto a órgãos do Governo Federal, gabinetes parlamentares, ministérios e demais entidades públicas.

3.2. A iniciativa justifica-se pela necessidade de atuação direta dos parlamentares na busca por recursos, celebração de convênios, acompanhamento de propostas legislativas e fortalecimento das demandas do município junto à União.

4. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO

4.1. A viabilização do deslocamento dos Vereadores desta Câmara Municipal está diretamente alinhada com o planejamento estratégico e operacional do órgão.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. A solução a ser contratada deverá contemplar:





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- a) Fornecimento de passagens aéreas nacionais (ida e volta), com origem em cidades do Espírito Santo e destino a Brasília/DF;
- b) Flexibilidade para remarcação e cancelamento;
- c) Atendimento ágil e suporte técnico durante a execução do contrato;
- d) Emissão de bilhetes com antecedência, priorizando economicidade;
- e) Compatibilidade de horários com as agendas oficiais dos vereadores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A quantidade estimada de passagens será definida conforme o número de vereadores participantes das agendas institucionais.

7. POSSÍVEIS SOLUÇÕES – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para viabilizar o deslocamento dos vereadores do Estado do Espírito Santo até Brasília/DF.

7.2. Dentre as soluções analisadas, destacam-se:

I – Aquisição direta de passagens aéreas junto às companhias aéreas:

Consiste na compra direta de bilhetes por meio dos canais oficiais das empresas aéreas. Embora possa, em alguns casos, apresentar preços competitivos, essa alternativa demanda maior esforço operacional da Administração, especialmente quanto à gestão de reservas, alterações, cancelamentos e suporte em situações imprevistas.

II – Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens:

Consiste na contratação de empresa para intermediação na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas. Essa solução permite maior eficiência administrativa, centralização das demandas, suporte técnico





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

contínuo, além de maior flexibilidade para remarcações e cancelamentos, sendo amplamente utilizada pela Administração Pública.

III – Utilização de transporte terrestre:

Embora seja uma alternativa possível, mostra-se inviável no caso em análise, em razão da longa distância entre o Estado do Espírito Santo e Brasília/DF, o que implicaria elevado tempo de deslocamento, maior desgaste físico dos agentes públicos e prejuízo ao cumprimento das agendas institucionais.

7.3. Diante da análise das alternativas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens** se apresenta como a solução mais vantajosa, considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os custos das passagens variam conforme a companhia aérea e a antecedência da compra. Para garantir economicidade, a aquisição será feita com planejamento prévio e cotação junto a diversas companhias, analisadas do Termo de Referência e no Mapa de Apuração de Preços, em anexo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme demanda da Câmara Municipal.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo viabilizar o deslocamento de vereadores desta Câmara Municipal à cidade de Brasília/DF, previsto para ocorrer nas datas de **13 a 16 de abril de 2026**, visando à participação em atividades institucionais, apresentando, ao final, posicionamento conclusivo





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

acerca da adequação da contratação para atendimento da necessidade administrativa.

10.2. Conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e viável**, uma vez que o deslocamento dos vereadores à cidade de Brasília/DF, nas datas previamente estabelecidas, atende a demandas institucionais relevantes desta Câmara Municipal.

10.3. A medida está em consonância com o interesse público, considerando a possibilidade de articulação junto a órgãos federais, captação de recursos, acompanhamento de projetos e fortalecimento das ações legislativas em benefício da coletividade.

10.4. Sob o aspecto da **viabilidade**, constata-se que existem soluções disponíveis no mercado aptas a atender plenamente à necessidade identificada.

10.5. No que se refere à **economicidade**, a contratação deverá observar critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

10.6. Este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente à realização da contratação**, por entender que a mesma atende aos requisitos legais e administrativos, bem como aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação será realizada de forma global, tendo em vista a necessidade de gestão unificada dos serviços e maior eficiência administrativa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

- 11.1. Garantir o deslocamento seguro e eficiente dos vereadores;
- 11.2. Viabilizar a participação em agendas institucionais estratégicas;
- 11.3. Promover economicidade na aquisição de passagens;
- 11.4. Melhorar o planejamento logístico das viagens oficiais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Definição dos vereadores participantes;
- 12.2. Planejamento prévio das agendas em Brasília;
- 12.3. Autorização formal da viagem pela Presidência;
- 12.4. Designação de servidor responsável pelo acompanhamento (se necessário).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação, consistente na contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, apresenta relação com outras contratações correlatas necessárias à plena execução das atividades institucionais vinculadas ao deslocamento dos vereadores.

13.2. Dentre as contratações correlatas, destacam-se: serviços de hospedagem, transporte terrestre (traslado), bem como a concessão de diárias aos agentes públicos, os quais poderão ser viabilizados por meio de procedimentos próprios e independentes.

13.3. Embora tais contratações estejam associadas ao contexto da viagem institucional, não configuram interdependência obrigatória com o objeto ora proposto, uma vez que a contratação da agência de viagens contempla **especificamente a intermediação e fornecimento de passagens aéreas.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

13.4. A solução adotada pode abranger serviços acessórios, como apoio na reserva de hospedagem e orientação logística, a depender das condições contratuais estabelecidas, sem prejuízo da realização de contratações específicas pela Administração.

13.5. A presente contratação possui caráter autônomo, sendo possível sua execução de forma independente, ainda que integrada a outras ações administrativas relacionadas à viagem oficial.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

14.1. Os impactos ambientais estão relacionados à emissão de gases decorrentes do transporte aéreo, sendo considerados inerentes à atividade e de baixo impacto frente à relevância institucional.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Considerando a distância entre o Estado do Espírito Santo e Brasília/DF, bem como a necessidade de otimização do tempo e cumprimento das agendas institucionais, o transporte aéreo mostra-se como a alternativa mais eficiente e adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

16. RESPONSÁVEI PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Setor de Recursos Humanos e Tesouraria, conforme indicado abaixo:

- **Nome:** BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
- **Cargo/Função:** Gerente de RH e Tesouraria
- **Setor:** Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

16.2. O responsável pela elaboração do estudo atesta que as informações aqui contidas refletem a necessidade real da Administração e estão fundamentadas em levantamento técnico e pesquisa de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, seguindo os moldes do Decreto n.º 1973-N/2023 da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e da Portaria n.º 030/2024 da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Alfredo Chaves/ES, 08 de maio de 2026

BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
Gerente de RH e Tesouraria

